

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 153/2021

28/06/2021

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SAN RAPHAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou junto a essa municipalidade protocolo de autorização para substituição da pavimentação das ruas do Loteamento Residencial San Raphael;

CONSIDERANDO que a pavimentação aprovada pelo município a ser executada nas ruas do Loteamento Residencial San Raphael é composta de Solo Compactado, 15 cm de brita graduada compactada, pintura de ligação e capa de 3 cm de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente);

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.330.772/0001-94, substituiu a pavimentação aprovada pelo município por pavimentação por compactação com uso de aditivo CON-AID;

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, não tem autorização do município para substituição da pavimentação aprovada pelo município por pavimentação por compactação com uso de aditivo CON-AID nas ruas do Loteamento Residencial San Raphael;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica por compactação com uso de aditivo CON-AID executada pela LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, é extremamente inferior ao aprovado pelo Município de Grandes Rios-PR;

CONSIDERANDO o interesse do Município em promover a regularização das edificações existentes que se encontram em desacordo com as normas urbanísticas ou regulamentos vigentes à época da sua construção;

CONSIDERANDO que o TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO, homologou a entrega do Loteamento Residencial San Raphael em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

desacordo com o projeto aprovado pelo Município e com o Plano Direito estatuído através da Lei n.º 1200,1201, 1202, 1203,1204,1205,1206,1207/2021

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de melhorias urbanísticas, para fins de regularização do empreendimento, como medida compensatória para minimizar possíveis prejuízos porventura causados à coletividade;

DECRETA:

Art.1°. Fica ANULADO O TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SAN RAPHAEL, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal